

PROCESSO	12.787-6/2012
INTERESSADO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS - 2012
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

Cumprindo determinação constitucional, por meio de ofício expedido por Vossa Excelência, foi realizada auditoria e inspeção *in loco* na Procuradoria Geral de Justiça, para análise dos atos e fatos de gestão relativos ao exercício de 2012.

A análise dos documentos disponibilizados *in loco*, bem como as informações disponibilizadas por meio do sistema FIPLAN e de eventuais documentos solicitados ao fiscalizado, resultou em relatório de auditoria (fls.456/486-TCE) elaborado pela equipe de auditoria coordenada pela Auditora Público Externo, Raquel Jorge Santiago, que apresentou as suas conclusões com indicação de cinco irregularidades, para as quais entende-se necessária a citação dos responsáveis, garantindo-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno deste Tribunal.

É a informação que se submete à apreciação do Conselheiro Relator.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Élia Maria Antoniêto
Subsecretária de Controle Externo

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo